

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 66/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 66/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

許可

許可住所設於澳門特別行政區的“富衛人壽保險（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.”及英文名稱為“FWD Life Insurance Company (Macau) Limited”，藉發行四十萬股，每股面值為澳門幣一百元的股票，將其公司資本由澳門幣一億七千六百六十萬元增至澳門幣二億一千六百六十萬元；自此，公司資本由二百一十六萬六千股組成，每股面值為澳門幣一百元。

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a «富衛人壽保險（澳門）股份有限公司»، em português «Seguradora Vida FWD (Macau), S. A.» e em inglês «FWD Life Insurance Company (Macau) Limited», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 176 600 000 patacas para 216 600 000 patacas, mediante a emissão de 400 000 acções de 100 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 2 166 000 acções de valor nominal de 100 patacas cada.

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年十月十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Outubro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 345/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、經第14/2009號行政法規、第97/2009號行政長官批示及第147/2015號行政長官批示修改的第68/2000號行政長官批示第四款修改如下：

1. O n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2009, pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2009, e pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2015 passa a ter a seguinte redacção:

“四、建設發展辦公室由一名主任領導，並由兩名副主任協助，均由行政長官以批示定期委任，並獲如下報酬：

«4. O GDI é orientado por um coordenador, coadjuvado por dois coordenadores-adjuntos, nomeados em comissão de serviço por despacho do Chefe do Executivo, que auferem a seguinte remuneração: